



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 038 /2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, a construção de redutores de velocidade (quebra-molas), nas ruas que dá acesso a Praça de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 29 de agosto de 2016.

André Batista Santana
VEREADOR ANDRÉ BATISTA

VEREADOR DARLEI SILVA

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>183</u>	SOB O Nº <u>6394</u>
ÀS <u>17:08</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. <u>29/08</u>	/20 <u>16</u>
<i>J. Soares</i>	

Os carros passam em volta da Praça em alta velocidade e como o espaço é pequeno, o risco de acidente é grande, se houver os redutores de velocidade, obrigatoriamente vão ter que diminuir e o risco será bem menor.

Sabemos que já houve acidente naquele local, mas felizmente não havia sido fatal, mas que a vítima ainda sofria com as sequelas.



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 05 / Setembro / 20 16


PRESIDENTE DA CÂMARA